

ETA GUANDU



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

UM GUIA PARA A RE-VISITAÇÃO DA ETA-GUANDU NO AMBIENTE ESCOLAR

IFRJ - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PROPEC)

YASMIM PUSSENTE PIMENTEL LIMA | VERÔNICA PIMENTA VELLOSO

Este produto educacional é o resultado de uma pesquisa de mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ - Campus Nilópolis) e é dirigido, mais especificamente, aos professores de educação básica da região da Baixada Fluminense.

CEDAE – ETA-GUANDU

Estrada Rio São Paulo, 19
Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ

www.cedae.com.br

visitaguandu@cedae.com.br

BAIXADA FLUMINENSE

Não existe um consenso com relação aos municípios que fazem parte da região denominada Baixada Fluminense. Contudo, “os municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias são apontados, com unanimidade, como núcleos desta região”, além disso, não existem questionamentos quanto à inclusão dos seguintes: Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Queimados e Japeri (SIMÕES, 2006, p. 1-2). A discussão acadêmica se encontra com relação à inclusão, ou não, dos seguintes municípios: Magé, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica e Paracambi, pois nem todos os autores os consideram.

“Os municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias são apontados, com unanimidade, como núcleos desta região”. (SIMÕES, 2006, p. 1-2)

Esta localidade foi sendo inicialmente povoada graças aos portos fluviais que foram se desenvolvendo nas margens dos principais e maiores rios na época da colonização portuguesa. Estes Portos se dedicavam ao encaminhamento das produções

agrícolas para o porto do Rio de Janeiro com vistas a carregar navios para o comércio marítimo.

O aumento populacional e o constante crescimento desta região ocorreram através dos, mas não somente, investimentos iniciais em “saneamento” da região para produção agrícola e posteriores loteamentos populares próximos aos ramais da Estrada de Ferro D. Pedro II, construída entre os anos de 1855 e 1858, ligando o Centro do Rio de Janeiro à freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicu, localidade hoje conhecida como Queimados.

O termo saneamento encontra-se entre aspas no parágrafo anterior, pois sua definição atual é totalmente diferente que a daquela época, como será visto mais adiante. Sanear, antigamente, referia-se a uma série de medidas tomadas com o objetivo de tornar uma área habitável para uma população ao utilizável para a agricultura, sendo que muitas destas ações impactavam sobremaneira o meio ambiente. Saneamento, hoje, significa tornar habitável e sadia uma determinada área, tomando-se os devidos cuidados para evitar impactos ao meio ambiente e objetivando sua proteção.

Contudo, veremos que a lógica de ocupação urbana da Baixada foi muito mais complexa do que isso e seguiu um modelo de expansão urbana segregada, que explica, em parte, a situação de injustiças sociais e ambientais vividas diariamente nesta localidade.

A área da Baixada Fluminense, assim como o próprio Centro do Rio de Janeiro, eram locais impróprios para estabelecimento de plantações e o estabelecimento de uma grande cidade, respectivamente. O próprio termo “Baixada” denota sua menor altitude e potencialidade para inundações em ocasiões chuvosas. Já o Centro do Rio de Janeiro, antes das modificações durante a colonização, sempre foi um local impróprio para moradia. Havia muitos morros, lagoas, brejos e pântanos que precisavam ser retirados e drenados, respectivamente, para que a cidade pudesse crescer e se desenvolver.

Se formos avaliar de maneira mais concreta, o aumento da população da Baixada Fluminense ocorreu devido a um conjunto de condições sócio históricas e não somente pelo “saneamento” da baixada e construção da ferrovia. O que ocorreu foi “uma ação conjunta entre capital imobiliário, o setor de transporte e o Estado” (SIMÕES, 2011, p.112-113). Foi devido aos altos valores imobiliários nas áreas próximas ao Centro do Rio que a popu-

lação menos abastada foi sendo empurrada para as áreas periféricas com menor infraestrutura. Simões (2011) explica que isso ocorria da seguinte forma: os empresários recebiam as concessões de linhas de bondes do Estado, se apropriavam das terras próximas as linhas e o Estado investia em infraestrutura desses locais aumentando o valor agregado do imóvel. “Os casos de Vila Isabel, Copacabana e Ipanema são exemplares” (ABREU, 1987 apud SIMÕES, 2011, p.113). À este modelo de investimento dá-se o nome de seletivo tendo se iniciado no Rio a partir do final do século XIX e início do XX.

Entre 1902 e 1906, na administração do presidente Rodrigues Alves e do prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (na época, Distrito Federal), Pereira Passos (engenheiro e político brasileiro, foi prefeito da cidade do Rio de Janeiro entre 1902 e 1906), ocorreram profundas modificações urbanísticas e sanitárias na cidade carioca, sendo também “iniciado um programa de combate às epidemias, comandado por Oswaldo Cruz” (AMADOR, 1997, p.324) que, a esta época, foi nomeado para o cargo de Diretor Geral da Saúde Pública. Antes dessas modificações, o Rio de Janeiro era conhecido como porto sujo ou cidade da morte e era evitado pelos viajantes, sendo foco de várias epidemias por conta da falta de infraestrutura e saneamento básico. As modificações urbanas ficaram conhecidas como “bota abai-

xo”, destruindo vários cortiços situados no Centro, que se multiplicavam com a imigração europeia e migração de escravos recém-libertos, sendo reconhecida por alguns estudiosos como uma atitude de modernização excludente e responsável pelo surgimento das favelas (GONÇALVES, 2013).

Os loteamentos populares da Baixada eram acessíveis financeiramente à população menos abastada que era expulsa para longe das áreas nobres. Seus baixos valores eram devidos:1) à falta de infraestrutura, que deveria ser disponibilizada pelo Estado, 2) à distância do Centro e 3) à possibilidade de autoconstrução, ou seja, o próprio morador ter liberdade de construir a casa como quiser, sem legislação que devesse ser cumprida e fiscalizada. “Este modelo de ocupação do espaço urbano permitiu a exportação dos problemas que assolavam a área central do Rio de Janeiro para bem longe das vistas da burguesia” (SIMÕES, 2011, p.117) mostrando que a situação atual da Baixada vem de muito mais tempo do que podemos imaginar, sendo consequência de seu processo de surgimento.

Existe um termo que pode ser utilizado para caracterizar a situação desenhada acima: Racismo Ambiental. Esse termo surgiu nos Estados Unidos como resultado de movimentos populares da década de 70, que foram recebendo vários nomes com o passar do tempo: “Movimento por

Justiça Ambiental (Environmental Justice Movement), Movimento Contra o Racismo Ambiental (Environmental Racism) e Movimento pela Igualdade Ambiental (Environmental Equity)” (CAPELLA, 1996 apud SILVA, 2012, p.87). Movimentos inovadores para a época, pois conseguiam estabelecer articulações entre “lutas de caráter social, ambiental, territorial e de direitos civis” (SILVA, 2012, p.88).

Os loteamentos populares da Baixada eram acessíveis financeiramente à população menos abastada que era expulsa para longe das áreas nobres.

“Este modelo de ocupação do espaço urbano permitiu a exportação dos problemas que assolavam a área central do Rio de Janeiro para bem longe das vistas da burguesia” (SIMÕES, 2011, p.117)

No Brasil o termo Racismo Ambiental não é muito conhecido. Aqui o que se fala é luta por Justiça Ambiental que Bullart define como sendo:

A busca do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulações ambientais. Por tratamento justo entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas. (2004 apud SILVA, 2012, p.88)

Saneamento básico é direito de todos! Ainda falta muito para o Brasil alcançar a prestação destes serviços para 100% da população. Para tanto, é preciso que a população se informe sobre o assunto e lute por seus direitos através dos canais de comunicação das prefeituras de cada município, já que **cada município é responsável por elaborar e implementar seus planos de saneamento em conjunto com a população.**

Ainda hoje, alguns locais da Baixada Fluminense ainda precisam conviver com a precariedade por falta de investimento em saneamento básico.

Distanciamento espacial de classes e estratificação social
De um lado o descaso e do outro amplo atendimento
em rede de esgoto e água potável.



Pesquisa em site com imagens abertas



Pesquisa em site com imagens abertas

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: SAIBA COMO PARTICIPAR



Imagem pesquisada em site de imagens abertas

A participação social na política não se limita ao voto. A audiência Pública é uma das variadas formas de se engajar politicamente. Neste texto, você descobrirá como participar de uma audiência pública.

O QUE SÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS?

As audiências públicas são espaços de debate para diversos atores sociais, sejam eles a população em geral ou o governo. São garantidas na Constituição Federal de 1988 e reguladas por leis federais, constituições estaduais, leis orgânicas municipais e a lei orgânica do Distrito Federal.

O objetivo maior das audiências é incentivar os presentes na busca de soluções de problemas públicos. Podem servir como forma de coleta de mais informações ou provas (depoimentos, pareceres de especialistas, documentos, etc) sobre determinados fatos. Também são realizadas na definição de políticas públicas, bem como para elaboração de projetos de lei, a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. Além disso, as audiências também podem ser feitas depois da implantação de políticas, para discussão e avaliação de seus resultados e impactos.

Geralmente, a audiência é uma reunião com duração de um período (manhã, tarde ou noite), coordenada pelo órgão competente ou em conjunto com entidades da sociedade civil que a demandaram.

QUEM PODE PARTICIPAR?

As audiências públicas são abertas para qualquer pessoa que tiver interesse. É fundamental que o órgão que a convoca priorize a presença das pessoas diretamente afetadas pela política pública ou projeto de lei a ser discutido. A divulgação prévia, a localização adequada e a garantia do direito à informação compreensível e ao direito de voz são pressupostos para a garantia do direito de participação. Por isso, ao realizar a audiência, o órgão público deve ficar atento para que todos os grupos possam ter acesso ao local e às informações necessárias. Ou seja, a participação não deve ser restrita a grupos determinados, mas aberta a todos e respeitando as diferenças e necessidades de cada grupo. É muito importante também garantir a presença das autoridades competentes, do Ministério Público e técnicos especialistas no tema da audiência.

A presença da imprensa é um fator que pode ajudar a dar visibilidade tanto para a discussão, como para os argumentos utilizados pela popula-

ção. Além disso, os meios de comunicação também auxiliam a fiscalização e podem, dessa maneira, garantir o respeito aos resultados da audiência.

QUEM PODE CONVOCAR AUDIÊNCIAS?

Somente os órgãos públicos podem realizar audiências públicas, pois a eles cabe o exercício da administração pública, aí incluindo a resolução dos problemas de relevante interesse social que afetam a sociedade. Com a audiência pública, possibilita-se a participação democrática dos atores sociais envolvidos na questão. A qualquer momento, a população pode solicitar aos seus representantes do poder Executivo ou Legislativo ou do Ministério Público a realização de Audiências Públicas para debater questões polêmicas e resolver conflitos que vivencia.

QUAL A IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS?

A audiência pública é um espaço de [democracia participativa](#) reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Isso ajuda a melhorar o trabalho do poder público e traz mais po-

der à sociedade civil. Por tudo isso, é importante que você faça sua parte e compareça às audiências que debatam assuntos de seu interesse.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: EXEMPLO

Historicamente, as audiências públicas têm sido espaços de debate de diversos assuntos de reconhecida importância, como a mudança e melhorias de grande porte nas infraestruturas das cidades, criação de leis, assuntos relacionados a regulação (liberação de medicamentos, serviços de telefonia, água, eletricidade...), orçamento, impactos ambientais, segurança pública, formulação e revisão de planos diretores.

No dia 8 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) realizou audiência pública interativa para debater o Plano de Desenvolvimento Agropecuário – PDA-MATOPIBA, com a participação de lideranças da região. Vários representantes de lideranças indígenas manifestaram-se contra a PEC 215, que retira do Poder Executivo a exclusividade de demarcar terras indígenas.

COMO SABER DAS AUDIÊNCIAS DA MINHA CIDADE?

As audiências são divulgadas nos diários oficiais da União, dos Estados, dos Municípios e do DF e também nos sítios dos órgãos responsáveis pela sua realização.

Publicado em 11 de novembro de 2016 (Modificado).

FONTE: <http://www.politize.com.br/audiencias-publicas-como-participar/>